



fls. 124

## Atos do Poder Executivo

**LEI N° 1.864, DE 25 DE ABRIL DE 2019.**

*Dispõe sobre a reserva de percentual das vagas de emprego em obras públicas para inserção de menores aprendizes.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUAR,  
ESTADO DE SO PAULO:

Faço saber que a Cmara Municipal de Guar aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**APROVA:**

**Art. 1°** Nos editais de licitaes para contratao de obras pblicas ou para prestao de servios, o Poder Executivo Municipal dever exigir a apresentao por parte das empresas licitantes de mdio e grande porte, documentao comprobatria do atendimento do percentual mnimo de aprendizes nos termos do art. 429 da Consolidao das Leis Trabalhistas.

**Art. 2°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, em 25 de abril de 2019.

**VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**  
Prefeito Municipal em exerccio

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Administrao, data supra.

**JOO AUGUSTO PALMA**  
Chefe do Departamento de Administrao